



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JÉFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 01 (um) professor por prazo determinado até 20 de dezembro 2024, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais da zona urbana ou rural, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.130/2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí, situada na Avenida General Canabarro, Nº 477, Centro.

Período: 30/04/2024 a 03/05/2024

Horário: De 8h às 12h e 13h às 17h.

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.3 Somente serão admitidas inscrições pessoais, feitas diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos, conforme determinado no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 3.289/2015;

2.4 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias de todos os títulos mencionados no currículo bem como os necessários para comprovar as graduações que serão pontuadas na análise curricular;
- d) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da escola, atendendo a carência da Rede Básica Municipal de Ensino.

2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

2.6 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e cultura e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

2.8 - A inscrição deverá ser feita de acordo com os cargos (segmento/disciplina).

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
001	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia ou História	01	20h	R\$2.135,84



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3 - DAS VAGAS:

3.1 O aprovado será convocado para o cargo em questão, para o período letivo de 2024, de acordo com a necessidade e demanda das escolas, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 – A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular.

4.2 – O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão eventuais experiências e cursos na área, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

4.3 – Todas as formações, especializações ou cursos informados no currículo devem ser acompanhados de comprovação mediante certificado ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino.

4.4 – O critério de desempate será o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II – tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

4.5 A seleção ocorrerá em uma fase, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III);

4.6 – A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição. Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:

A) Graduação (licenciatura na área de educação)	25 pontos
B) Pós- Graduação (área da educação)	30 pontos
C) Cursos Carga Horária mínima 80 horas	01 ponto (máximo 10 cursos)
D) Cursos Carga Horária mínima de 100 horas	02 pontos (máximo 05 cursos)
E) Comprovação de experiência docente na área	De 01 a 03 anos – 20 pontos Acima de 03 anos - 30 pontos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.7 - O candidato obterá os pontos do diploma de graduação em licenciatura na área de educação APENAS quando o curso não for REQUISITO inerente ao cargo, conforme previsto no art. 30, §1º da Lei 3.289/2015;

4.8 - Somente serão aceitos cursos com reconhecimento pelo MEC.

4.9 - As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter nível de escolaridade conforme exigência contida na Lei;
- d) Gozar de aptidão física e mental;

6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 357/2024.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia 13 DE MAIO DE 2024.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia 14 DE MAIO DE 2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia 16 DE MAIO DE 2024.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 29 DE ABRIL
DE 2024. Registre-se e publique-se.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () Professor(a) de Geografia

Data da inscrição: ____/____/2024.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () Professor(a) de Geografia

Número da inscrição: _____

Entrevista: ____/____/____, às ____:____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 002/2024

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
30/04/2024 a 03/05/2024	INSCRIÇÕES
06/05/2024	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
07/05/2024	PRAZO DE RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
09/05/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
10/05/2024	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
13/05/2024	RESULTADO PRELIMINAR
14/05/2024	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR
16/05/2024	RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)
no processo seletivo para o cargo de _____
Temporário da Rede Básica Municipal de Ensino de Quaraí/RS, que estarei disponível no
horário bem como na lotação da escola que a Secretaria Municipal de Educação determinar,
atendendo a carência da referida rede. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha
discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei
minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato: _____